DIÁRIO OFICIAL

VI FLUMINIS

Prefeitura Municipal de Ipiaú

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA N.º 113/2026 .....

LEI
LEI N.º 2.625/2026 .....

PORTARIA N.º 113/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

PORTARIA N.º 113, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n. º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ);

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **JUANEIDE RIBEIRO FERREIRA** 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a partir de 04 de maio de 2026, findando em 04 de agosto de 2026, cabendo à Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 29 de abril de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal

LEI N.º 2.625/2026

Prefeitura Municipal de Ipiaú
Estado da Bahia
Gabinete

LEI Nº 2.625, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 2.563, de 18 de março de 2024, para ampliar o prazo de validade da Carteira de Identificação da Pessoa Acometida pela Fibromialgia – CIPAF, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA**,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei Municipal nº 2.563, de 18 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 6º A Carteira de Identificação da Pessoa Acometida pela Fibromialgia – CIPAF terá validade de **05 (cinco) anos**, podendo ser renovada com o mesmo número da carteira anterior, mediante requerimento administrativo do interessado, atualizando-se os dados cadastrais necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA DE IPIAÚ, 29 de abril de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal